



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 560

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 560

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.804, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

*Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipal e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....

Considerando o feriado Nacional do dia 5 de março (Carnaval);

Considerando que é uma celebração de festividades tradicional em nosso Município.

**D E C R E T A:** –

Art. 1º Fica Decretado “PONTO FACULTATIVO” no dia 4 de março de 2019 e também o período da manhã do dia 6 de fevereiro de 2019, retornando as atividades normais a partir das 13h00min, para o Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias, Prainha Municipal, Área de Lazer Municipal e outros que forem solicitados pelos responsáveis dos setores.

Art. 3º Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades que necessite urgência.

Art. 4º O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de fevereiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do “Pregão Presencial nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 016/2019”, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de Material Odontológico para UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã, pelo período de 7 (sete) meses”, para as empresas: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 28.069.066/0001-57, os itens 1, 4 a 6, 117, 118, 120, 122 e 130, no valor total de R\$ 11.652,90 (onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ: 14.504.853/0001-75, os itens 2, 11, 12, 15, 65, 67, 71, 72, 76, 77, 85, 87, 89, 97 a 99, 101 a 103, 119 e 121, no valor total de R\$ 21.482,61 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) e MAMED COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 21.608.296/0001-06, os itens 3, 7 a 10, 13, 14, 16 a 48, 50 a 60, 62, 64, 66, 68 a 70, 73, 75, 78 a 83, 86, 88, 90 a 96, 100, 104 a 116, 124 a 129, 131 a 138, no valor total de R\$ 20.798,51 (vinte mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo que o valor total do Pregão foi de R\$ 53.934,02 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos). Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de fevereiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita